



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2533

Ji-Paraná (RO), 17 de abril de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-23/2017

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (produtos de limpeza e higienização), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL às fls. 109, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-30/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (aparelhos telefônicos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Informa-nos a CPL às fls. 21, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-505/2017

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (material para construção), visando atender as necessidades da SEMAS.

Informa-nos a CPL às fls. 39, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1072/2017

INTERESSADO: CGM

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (expediente), visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município. Informa-nos a CPL às fls. 75, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1493/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (ar condicionado), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Informa-nos a CPL às fls. 29, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1668/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em instituição de Ensino Superior, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. Informa-nos a CPL às fls. 28, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1944/2017

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (uniformes), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informa-nos a CPL às fls. 40, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2101/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente e consumo (cabo rede, conector e hub), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 40, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2972/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (porta de vidro), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 25, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3180/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para prestação de serviços de editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3181/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para fornecimento diário de assinaturas de jornal de grande circulação em Rondônia, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Informa-nos a CPL às fls. 22, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado

pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11120/2016 e apenso 10982/2016**INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente e consumo. À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente e consumo (extintores e recarga para extintores), visando atender as necessidades da SEMUSA.

Informa-nos a CPL às fls. 43, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11940/2015**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (veículo), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Informa-nos a CPL às fls. 272, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15638/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Convênio GAAJIPA À Procuradoria-Geral do Município Dr^a. Leni Matias

Senhora Procuradora-Geral,

Considerando o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal n. 3022/2016, **AUTORIZO** a inclusão da Cláusula da Prestação de Contas no Convênio n. 002/PGM/PMJP/2017.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15638/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Convênio GAAJIPA À Procuradoria-Geral do Município Dr^a. Leni Matias

Senhora Procuradora-Geral,

Considerando o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal n. 3022/2016, **AUTORIZO** a inclusão da Cláusula da Prestação de Contas no Convênio n. 002/PGM/PMJP/2017.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3878/2017**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROF AE. À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 249/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PROFESSOR EDSON LOPES**, no montante de **R\$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3880/2017**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROF AE. À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 250/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ARIEL VIEIRA HILGERT**, no montante de **R\$ 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3882/2017**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROF AE. À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 252/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP JANDINEI CELLA**, no montante de **R\$ 53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3883/2017**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROF AE. À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 265/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP OLIVIA HEIDERICH DE BRITO**, no montante de **R\$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3884/2017**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROF AE. À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 235/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exi-



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Leni Matias
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

gidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PEDRO GONÇALVES**, no montante de **R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3888/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 239/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP JAMIL VILAS BOAS**, no montante de **R\$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3890/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 240/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP CRIANÇA FELIZ**, no montante de **R\$ 15.792,00 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3891/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 241/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PRIMAVERA**, no montante de **R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3892/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa

Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 243/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NELSON DIAS**, no montante de **R\$ 25.788,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3914/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 248/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ANTÔNIO PRADO**, no montante de **R\$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3915/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 236/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MARIA ANTÔNIA**, no montante de **R\$ 28.392,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3916/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 263/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVO HORIZONTE**, no montante de **R\$ 31.584,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3917/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 264/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP EDUCAÇÃO ATIVA**, no montante de **R\$ 31.836,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3918/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 244/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOSSO LAR**, no montante de **R\$ 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3919/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 253/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP TUPI**, no montante de **R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3920/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 262/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVA ALIANÇA**, no montante de **R\$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3921/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 234/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ZILDA ARNS**, no montante de **R\$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3922/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 245/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MIRIAM TRAJANO LOPES**, no montante de **R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3923/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 247/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP RUTH ROCHA**, no montante de **R\$ 86.184,00 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3924/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa

Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 237/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PAULO FREIRE**, no montante de **R\$ 15.792,00 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3925/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 251/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PEROLA**, no montante de **R\$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3926/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 238/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP IRINEU ANTÔNIO DRESCH**, no montante de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3927/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFABE.
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 242/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AUTISMO**, no montante de **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3602/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (pneus), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Informa-nos a CPL às fls. 34, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4893/2017

Interessada: **Gabinete do Prefeito**

Assunto: Convênio
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,
Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor total de **R\$ 96.975,00** (noventa e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), conforme a planilha abaixo:

Meses	Valor R\$
Janeiro	6.975,00
Fevereiro	30.000,00
Março	30.000,00
Abril	30.000,00
TOTAL	96.975,00

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2790/2017

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo.
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Informa-nos a CPL às fls. 148, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4474/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (materiais elétricos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14581/2014

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Construção de quadra com vestiário
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação

de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 92/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa SANTOS& CARVALHO LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção de quadra com vestiário no Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Parque dos Pioneiros – Bairro União II.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 230/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 92/PGM/PMJP/2015, no importe de R\$ 5.005,08 (cinco mil e cinco reais e oito centavos), conforme planilha juntada às fls. 1453 e prorrogação de prazo de vigência e execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do seu vencimento.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15645/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de abertura de processo punitivo contra a empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA – ME, em razão do descumprimento contratual. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 217/2017, concluindo pela instauração de processo punitivo em desfavor da empresa.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a instauração de processo punitivo contra a empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA – ME, visando a completa apuração da responsabilidade e das sanções legais previstas.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15647/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia PayGay.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de abertura de processo punitivo contra a empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA – ME, em razão do descumprimento contratual. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 228/2017, concluindo pela instauração de processo punitivo em desfavor da empresa.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a instauração de processo punitivo contra a empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA – ME, visando a completa apuração da responsabilidade e das sanções legais previstas.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-16384/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação de imóvel

À Secretaria Municipal de Educação
Sr. Leiva Custódio

Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reajuste de valor pelo índice oficial IGP-M ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa G. G. M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 266/PGM/2017, concluindo ao final, pela autorização do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste por índice oficial ao Contrato n. 005/PGM/2016, conforme cálculo emitido pela Coordenadoria Geral de Contabilidade (fls. 424), isto é, pelo índice oficial IPC-A, em razão de este ser mais vantajoso para administração pública, ficando o valor mensal da locação atualizado no valor de R\$ 1.474,96 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5508/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para troca do piso do CRAS. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 043/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na troca do piso do CRAS – Jardim dos Migrantes. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 295/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 42/PGM/PMJP/2015, por mais **30 (trinta) dias** a contar do seu vencimento, bem como o aditivo de valor ao mesmo no importe de **R\$ 4.182,67 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, com base na planilha orçamentaria juntada às fls. 212/215.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14582/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Construção de cobertura de quadra.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 67/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa SRTT LTDA – ME, cujo objeto consiste na construção de cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 230/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 67/PGM/PMJP/2015, no importe de R\$ 6.648,28 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), e prorrogação de prazo de vigência contratual e execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3499/2017

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3502/2017

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3596/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3739/2017

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3499/2017

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.
JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-2642/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 614/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3104/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas juntada ao processo administrativo, encaminhando-o para devida análise.

Após, ao Gabinete do Prefeito para aprovação final.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3260/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Reigota**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 642/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3477/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 632/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 2-1429/2017

INTERESSADO: PGM
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
 À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano
 Senhor Controlador,
 Aprovo previamente a prestação de contas juntada ao processo administrativo, encaminhando-o para devida análise.
 Após, ao Gabinete do Prefeito para aprovação final.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-4542/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
 À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
 Senhor Secretário,
 Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe do Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-4543/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
 À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
 Senhor Secretário,
 Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe do Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-2867/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
 Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Vice-Prefeito **Marcito Aparecido Pinto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 648/CGM/2017.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3134/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
 Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 594/CGM/2017 (fls. 32).
Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3136/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
 Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 595/CGM/2017.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3478/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
 Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 631/CGM/2017 (fls. 32).
Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-3479/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
 Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Angelo Luiz Ataíde Moroni**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 626/CGM/2017 (fls. 33).
Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-22/2017

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 215/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 011/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **PEIXER & MIGUEL LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 6.742,00 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais)**.
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.
 Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-32/2017

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 214/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 010/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **S. F. DE SOUZA PLACAS - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.
 Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-34/2017 e apenso 1-31/2017

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de cópias de chaves e carimbos.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 204/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 008/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais)**.
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.
 Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4474/2017

INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 271/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 017/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 4.882,62 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.
 Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15347/2016

INTERESSADA: SEMETUR
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da edificação do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 229/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 001/17/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da edificação do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **R. M. DOS SANTOS - ME**, no valor de **R\$ 72.957,94 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.
 À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3247/2017

INTERESSADO: Sandra Lucia Sabino do Nascimento
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares
 À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos
 Senhor Secretário,
 O presente processo foi autuado pela servidora **Sandra Lucia Sabino do Nascimento**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.
Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16722/2013

INTERESSADO: Elza de Oliveira
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
 À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,
 O presente processo foi autuado pela servidora **Elza de Oliveira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4667/2017

INTERESSADA: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
 À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
 Senhora Presidente,
 Considerando solicitação da Procuradoria-Geral do Município junta-da às fls. 03/08, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal